

Processo nº 530.524/2018

Licitação: Pregão Eletrônico nº 84/2019

Contrato n° 2019/147.1

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES
THYSSENKRUPP.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS		
CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59		
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N. ED. ANEXO I 13º ANDAR – PLANO PILOTO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
Nome do Responsável: ROMULO DE SOUSA MESQUITA		
Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO	CPF: 443.493.351-53	

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: MODULO ENGENHARIA CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA.		
CNPJ/MF: 05.926.726/0001-73		
Endereço: SAAN, QUADRA 02, LOTE 980, PARTE B		
Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 70.632-200
Nome do Representante Legal: JOSE IGNACIO PONTE TABOADA		
Cargo ENGENHEIRO/DIRETOR	CPF: 709.864.631-83	

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta	Data de assinatura	Data de vigência
01/07/2019	17/06/2020	29/09/20 a 28/09/21
Preço: R\$ 28.946,48 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)		Valor da Garantia: R\$ 0,00 (zero)

Orona AMG Elevadores
José Ignacio Ponte Taboada
Diretor Geral



Nota(s) de Empenho: 2020NE001948 , 2020NE001951

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29/09/20, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO; e
- b) fica assegurada, quando da solicitação tempestiva da CONTRATADA, a concessão do reajuste solicitado baseado no índice IPCA acumulado entre os meses de julho/19 a junho/20.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2019/147.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária, objeto das Notas de Empenhos nº 2020NE001948 e nº 2020NE001951:

- Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

- Natureza da Despesa:

3.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Orçaria AMG Elevadores
Jaete Ignacio Porte Taboada
Diretor Geral



12. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato terá vigência de 29/09/20 a 28/09/21, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da Câmara dos Deputados.

12.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

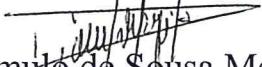
”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 17 de junho de 2020.

Pela CONTRATANTE:


Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA: 
Orona AMG Elevadores
Jose Ignacio Ponte Taboada
Procurador
CPF n. 709.864.631-83

CCONT/CR

$$\begin{aligned} & \frac{\partial}{\partial t} \left(\frac{\partial f}{\partial x} \right) + \frac{\partial}{\partial x} \left(\frac{\partial f}{\partial t} \right) = - \lambda_1 \frac{\partial^2 f}{\partial x^2} - \lambda_2 \frac{\partial^2 f}{\partial t^2}, \\ & \frac{\partial^2 f}{\partial x^2} \frac{\partial^2 f}{\partial t^2} = \frac{\partial^2 f}{\partial x^2} \frac{\partial^2 f}{\partial t^2}, \end{aligned}$$